



## Relatório de Fiscalização 044/2024



De: **Samae - São Jerônimo da Serra (samaesjs@samaesjs.com.br)** Setor: **FISC-OP Operacional**

Para: **FISC-OP - Operacional**

Assunto: **Relatório de Monitoramento da Qualidade da Água**

Maringá/PR, 21 de Novembro de 2024

Para:

[Samae - São Jerônimo da Serra](mailto:samaesjs@samaesjs.com.br)  
[samaesjs@samaesjs.com.br](mailto:samaesjs@samaesjs.com.br)

### RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

#### SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

São Jerônimo da Serra - PR

Maringá, Dezembro de 2024

#### CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Conforme A Lei Federal nº 11.445/2007 - Política Nacional de Saneamento, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217/2010 e atualizada e a alterada pela redação da Lei federal no. 14.026/2020, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, a fiscalização é parte essencial da atividade regulatória, e promove a melhoria dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Para tanto, realizou-se fiscalização indireta no município de São Jerônimo da Serra-Pr, onde o principal objetivo foi monitorar a conformidade do controle e qualidade do Sistema de Abastecimento de Água quanto a normas e legislações pertinentes.

#### LEGISLAÇÃO

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios regulados pelo ORCISPAR estão amparados, principalmente, nas seguintes legislações vigentes:

**Tabela 01: Principais leis, decretos, resoluções e portarias que norteiam as fiscalizações indiretas realizadas pelo ORCISPAR.**

Lei federal n°. 14.026/2020	Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis no 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978.”
Lei federal n° 11.445/2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Decreto federal n° 7.217/2010	Regulamenta a Lei no 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
Resolução CONAMA n° 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução CONAMA n° 396/2008	Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências.
Resolução CONAMA n° 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.
Portaria n°.256 do IAP	Aprova e estabelece os critérios e exigências para a apresentação da Declaração de Carga Poluidora, através do Sistema de Automonitoramento de Atividades Poluidoras no Paraná e determina seu cumprimento.
Portaria GM/M S n°. 888/2021 do Ministério da Saúde	Procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Portaria n° 443/BSB/1978 do Ministério da Saúde	Estabelece os requisitos sanitários mínimos a serem obedecidos no projeto, construção, operação e manutenção dos serviços de abastecimento público de água para consumo humano
Resolução CISPAR n°. 37 de 2022	Aprova o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Água e Esgoto regulados pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR).
Resolução CISPAR n°. 39 de 2022	Define as não conformidades a serem verificadas na fiscalização da prestação dos serviços de água e esgoto no âmbito dos municípios regulados pelo CISPAR.
Resolução CISPAR n°. 40 de 2022	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pelo CISPAR, aos prestadores de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução CISPAR n°. 65 de 2022	Altera o teor da Resolução nº 39 de 04 de agosto de 2022, que trata do Manual de Fiscalização de 04 de agosto de 2022 e Anexos.
Resolução CISPAR n°. 11 de 2023	Dispõe sobre a extinção e demais encaminhamentos administrativos em relação aos processos de fiscalização realizados no âmbito do CISPAR antes da entrada em vigor da Resolução nº 037, de 2022, sobre novas fiscalizações, e altera os prazos de entrega do Relatório Técnico de Fiscalização (RTF), do Parecer Técnico Sobre as Manifestações (PMP) e do Relatório Técnico de Fiscalização de Acompanhamento (RTFA) por parte da fiscalização do CISPAR.

## DOCUMENTAÇÃO

Da documentação solicitada, foram apresentados os seguintes documentos via email:

1. Plano de amostragem de 2025 de todas as SAA/SAC (Portaria da consolidação nº 888/2021); **Entregue parcialmente;**
2. Relatório de limpeza reservatórios e redes (2024); **Não entregue;**
3. Comprovante de entrega do plano de amostragem para vigilância Municipal de Saúde; **Não entregue;**
4. Laudos de análises de água: **Entregue parcialmente;**

- Microbiológicas (todas realizadas nos últimos 3 meses, saídas de tratamento e sistemas de distribuição);
- Produtos secundários da desinfecção (a mais recente de cada sistema);
- Cloro, Turbidez, Ph, Fluor, Cor (todas realizadas nos últimos 3 meses);
- Demais parâmetros/ semestrais (todas as realizadas em 2024, incluindo captações, rede de distribuição e saídas de tratamento);

5. Croquis do sistema de abastecimento de água atualizado. **Não entregue;**

**NOTA:** A ausência da apresentação completa dos documentos solicitados comprometeu de forma significativa o monitoramento, devido à insuficiência de informações essenciais para uma análise adequada. Constatou-se que o SAMAE não está realizando o monitoramento da qualidade da água conforme os requisitos estabelecidos pela Portaria nº 888.

As análises semestrais não estão sendo conduzidas em todos os sistemas sob responsabilidade do SAMAE, e as análises microbiológicas mensais e físico-químicas semestrais, apesar de haver indícios de monitoramento, foram apresentadas de forma completa e adequada apenas para o mês de setembro. Ressalta-se que, para uma avaliação criteriosa, a agência reguladora exige a apresentação de dados referentes a pelo menos três meses consecutivos.

No **Anexo 01** está incluída uma planilha de monitoramento, na qual todos os campos destacados em vermelho indicam análises em não conformidade com as exigências da Portaria ou a ausência da apresentação das análises requeridas para o respectivo sistema.

## MONITORAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

## REFERÊNCIA: AGOSTO/2024 a OUTUBRO/2024

## Sistemas de Abastecimento de Água

## Sede

População Abastecida	12.000
Tipo de Manancial	subterrâneo
Produto utilizado para o processo de desinfecção	Tricloro (90%), pastilhas 200g
Tipo de tratamento	Simples desinfecção

## São João do Pinhal

População Abastecida	
Tipo de Manancial	
Produto utilizado para o processo de desinfecção	
Tipo de tratamento	

## Vila Nova

População Abastecida	
Tipo de Manancial	
Produto utilizado para o processo de desinfecção	
Tipo de tratamento	

## Vila Rural

População Abastecida	
Tipo de Manancial	
Produto utilizado para o processo de desinfecção	
Tipo de tratamento	

## Terra Nova

População Abastecida	
Tipo de Manancial	
Produto utilizado para o processo de desinfecção	
Tipo de tratamento	

## Paulo Freire

População Abastecida	
Tipo de Manancial	
Produto utilizado para o processo de desinfecção	
Tipo de tratamento	

## Caratua

População Abastecida	
Tipo de Manancial	
Produto utilizado para o processo de desinfecção	
Tipo de tratamento	

## Taquara

População Abastecida	
Tipo de Manancial	
Produto utilizado para o processo de desinfecção	
Tipo de tratamento	

## Dom Helder

População Abastecida	
Tipo de Manancial	
Produto utilizado para o processo de desinfecção	
Tipo de tratamento	

### Análises Laboratoriais

As análises semestrais, conforme descrito nos Anexos 9 e 11, bem como as análises de radioatividade estabelecidas na Portaria nº 888/2021 do Ministério da Saúde, são conduzidas pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR). As análises diárias e mensais (físico-químicas e microbiológicas), por sua vez, são realizadas pelo laboratório próprio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

### Controle de limpeza de reservatórios e limpeza e descarga na rede de distribuição do sistema

Controle de limpeza	Conforme	Não conforme	N/A	Observações
Foi apresentado laudo de limpeza referente aos reservatórios do sistema		X		Não apresentado.
Foi apresentado laudo de limpeza e descarga na rede de distribuição		X		Não apresentado.

### Monitoramento de Controle e Qualidade das análises

Controle	Conforme	Não conforme	N/A	Observações
Plano de amostragem		X		Foi apresentado apenas o plano de amostragem referente à sede do município, enquanto os planos correspondentes aos seguintes locais não foram entregues: Distrito de São João do Pinhal, Vila Nova, Vila Rural, Distrito Terra Nova, Assentamento Paulo Freire, Caratua, Taquara e Dom Helder. Além disso, o plano enviado encontra-se sem assinatura e sem comprovação de entrega à Vigilância Sanitária.
O Plano de Amostragem está sendo executado conforme elaborado pelo responsável técnico (Quantidade e frequência de amostras de acordo com a população)		X		Não é seguido a frequência de análises pedida pela portaria.
Localização das coletas estão sendo cumpridas de acordo com o plano de		X		Não é possível verificar o endereço das coletas no monitoramento enviado.

amostragem conforme elaborado pelo responsável técnico				
Realização do controle de parâmetros mínimos do processo (Cloro Residual Livre, Fluoreto e Turbidez)		X		Apresentado parcialmente como mostra a planilha de monitoramento do Anexo 01.
A quantidade e frequência de amostras dos parâmetros de controle coletadas mensalmente na captação atendem a legislação		X		Apresentado parcialmente como mostra a planilha de monitoramento do Anexo 01.
A quantidade e frequência de amostras dos parâmetros de controle coletadas mensalmente na saída do tratamento atendem a legislação		X		Apresentado parcialmente como mostra a planilha de monitoramento do Anexo 01.
A quantidade e frequência de amostras dos parâmetros de controle coletadas mensalmente na rede de distribuição atendem a legislação		X		Apresentado parcialmente como mostra a planilha de monitoramento do Anexo 01.
A quantidade e frequência de amostras dos parâmetros de controle coletadas semestralmente na rede de distribuição, captação e saída do tratamento atendem a legislação.		X		Não foi constatada a realização adequada do monitoramento de todas as captações, da rede de distribuição e das saídas de tratamento sob responsabilidade do SAMAE, conforme exigido pela Portaria vigente.

#### Qualidade das análises na captação

Qualidade (diário/mensal/semestral)	Conforme	Não conforme	N/A	Observações
pH está adequado		X		Apresentado parcialmente.
Turbidez está adequado		X		Apresentado parcialmente.
Cor está adequado		X		Apresentado parcialmente.
E.Coli está adequado		X		Apresentado parcialmente.
Demais parâmetros estão adequados		X		Apresentado parcialmente.

#### Qualidade nas análises na saída do tratamento

Qualidade (diário/mensal/semestral)	Conforme	Não conforme	N/A	Observações
Cloro está adequado		X		Apresentado parcialmente.
Fluor está adequado		X		Apresentado parcialmente.
pH está adequado		X		Apresentado parcialmente.
Turbidez está adequado		X		Apresentado parcialmente.

Cor está adequado		X		Apresentado parcialmente.
E.Coli está adequado		X		Apresentado parcialmente.
Coliformes totais está adequado		X		Apresentado parcialmente.
Demais parâmetros estão adequados		X		Apresentado parcialmente.

NOTA: É recomendado pela **Portaria nº 635/GM, de 26 de dezembro de 1975 e ANEXO XXI da Portaria de Consolidação nº 5/2017** limites para a concentração de íon fluoreto em função da média das temperaturas máximas diárias. Dada pela seguinte tabela:

**Tabela 02: Limites recomendados para fluoretação**

Média das temperaturas máximas diárias do ar (°C)	Limites recomendados para a concentração (mg/L)		
	Mínimo	Máximo	Ótimo
10,0 - 12,1	0,9	1,7	1,2
12,2 - 14,6	0,8	1,5	1,1
14,7 - 17,7	0,8	1,3	1,0
17,8 - 21,4	0,7	1,2	0,9
21,5 - 26,3	0,7	1,0	0,8
26,4 - 32,5	0,6	0,8	0,6

**Qualidade das análises na Rede de distribuição**

Qualidade (diário/mensal/semestral)	Conforme	Não conforme	N/A	Observações
Cloro está adequado		X		Apresentado parcialmente.
Fluor está adequado		X		Apresentado parcialmente.
pH está adequado		X		Apresentado parcialmente.
Turbidez está adequado		X		Apresentado parcialmente.
Cor está adequado		X		Apresentado parcialmente.
E.Coli está adequado		X		Apresentado parcialmente.
Coliformes totais está adequado		X		Apresentado parcialmente.
Demais parâmetros estão adequados		X		Apresentado parcialmente.

**Casos especiais de controle e qualidade quando houver contaminação e/ou parâmetros que não atendem a legislação**

Controle e Qualidade trimestral	Conforme	Não conforme	N/A	Observações
Quantidade e frequência de amostras coletadas estão adequadas			X	

Limite do(s) parâmetro(s) está(ão) adequado(s)			X	
Acompanhamento trimestral necessário			X	

ORCISPAR - Órgão Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - Rua Miguel Jordão Martines, 677 - Pq. Ind. Mário Bulhões da Fonseca Maringá-PR Cep: 87065-660 • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)  
Impresso em 26/12/2024 10:03:54 por Renata Alves Perez - Engenheira civil (matrícula 74)

